

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025 PMCB**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 PMCB**

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.780.441/0001-60, sede nesta cidade, Rua; Ernani Contrin, 187, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor, **CLAUDIR ANTONIO BITENCOURT**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, no artigo 75, inciso II considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**1.OBJETO**

O presente processo tem como objeto a **Contratação de aquisição de resmas de papel A4 para suprir as necessidades das rotinas administrativas das secretarias municipais de Capivari de Baixo, garantindo a continuidade dos serviços públicos.**

. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de medida	Qnd	Valor unit.	Valor total
01	Caixa de A4, contendo 10 resmas de 500 folhas.	120	caixa	R\$269,00	R\$32.280,00

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, amparada no art. 75, incisos II e VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.*

A fundamentação também se embasa no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que preceitua que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **4.DAS JUSTIFICATIVAS**

A administração pública enfrenta, neste momento, a indisponibilidade de papel A4, material essencial para a execução das atividades administrativas diárias, tais como: elaboração de documentos oficiais, comunicação interna e externa, protocolos administrativos, emissão de ofícios e memorandos, atendimento ao público e suporte a serviços essenciais.

Dada a mudança de gestão e a ausência de contrato ou ata de registro de preços para aquisição desse insumo básico, impossibilitando a reposição imediata do estoque por meio de compras planejadas, foi realizado um pedido via Consórcio CINCATARINA, com o intuito de garantir economicidade e agilidade no fornecimento. No entanto, identificamos na presente data que o pedido encontra-se bloqueado devido à necessidade de diligências junto ao fornecedor, sem previsão de liberação.

A ausência desse material impacta diretamente o funcionamento da administração pública, podendo comprometer prazos legais, atendimento ao cidadão e tramitação de processos administrativos indispensáveis à gestão municipal.

Faz-se necessária a presente contratação pelas seguintes necessidades:

- a) Documentação Oficial: A administração pública lida com uma grande quantidade de documentos oficiais, incluindo relatórios, memorandos, cartas, formulários e

contratos. O papel A4 é o tamanho padrão amplamente aceito para esses documentos, facilitando a produção, distribuição e arquivamento eficientes.

- b) Comunicação: A administração pública precisa comunicar-se com diversos entes internos e externos, incluindo outros órgãos governamentais, empresas e cidadãos. O papel A4 é ideal para imprimir cartas, comunicados e outros materiais de comunicação devido ao seu tamanho prático e padronizado.

A realização de um procedimento licitatório para aquisição regular de papel A4 exige um prazo mínimo para sua conclusão, considerando as etapas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como, Elaboração do termo de referência e justificativas técnicas; Publicação do edital e observância dos prazos recursais; Fase de julgamento e homologação da proposta vencedora; Eventual diligência e assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

Diante da urgência da necessidade e da ausência de estoque do material, a administração não pode aguardar a finalização desse procedimento sem que haja comprometimento da continuidade dos serviços públicos. Assim, a licitação regular será providenciada em momento oportuno, garantindo uma solução definitiva para o fornecimento desse item, mas, no presente caso, a adoção da dispensa eletrônica se apresenta como a única alternativa viável para evitar prejuízos institucionais e administrativos.

Ante ao exposto, verifica-se que por não haver previsão da regularização dos processo junto ao consórcio, a viabilidade da contratação se dará por meio de registro de preços para que a administração possa adquirir somente o quantitativo necessário até que seja possível a compra via consórcio ou processo licitatório regular.

#### **5.DA CONTRATADA**

**Nome ou Razão Social: CATARINENSE PAPELARIA E PRESENTE LTDA**

**Inscrição no CNPJ: 83.467.548/0001-73,**

**Endereço : com sede na rua; Altamiro Guimarães,1268- Oficinas- Tubarão /SC.**

#### **6.DA RAZÃO DA ESCOLHA**

Considerando a necessidade de aquisição de resmas de papel A4 para suprir as demandas administrativas do município, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores locais e regionais, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A empresa **Catarinense Papelaria** apresentou o **menor preço unitário** para o fornecimento do produto, garantindo assim economicidade e vantajosidade na aquisição. A escolha pelo

fornecedor está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais vantajosa possível.

Dessa forma, a contratação da Catarinense Papelaria para o fornecimento de Papel A4 justifica-se pelo menor preço ofertado, atendendo plenamente às exigências da Administração e assegurando a otimização dos recursos públicos.

#### **7.DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos termos do art. 62 da Lei n.º 14.133/21, a contratada apresentou toda a documentação necessária, incluindo certidões negativas, devidamente anexadas ao processo administrativo.

#### **8.DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

O valor total do contrato é de **R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)**, sendo pagos por autorizações de fornecimentos informadas . A vigência é de **6(seis) meses**, a partir da emissão do empenho, conforme o art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1663/2023. Poderá ser prorrogado conforme necessidade.

Capivari de Baixo, 19 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIR DOMINGOS BITENCURT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**